



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

**PORTARIA N.º 157,**

De 22 de setembro de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PROTOCOLO GERAL

Nº 573/2025 FL. 35

Entrada 22/09/25

Hora: 14:08

**CONCEDE REMANESCENTE DE  
FÉRIAS INTERROMPIDAS AO  
SERVIDOR VANDRE DE MOURA  
PADILHA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA,**

no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 111, § 5º da Lei Municipal nº 88 de 03 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o estatuto e regula o regime jurídico único dos funcionários públicos do município de Nova Santa Rita,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, durante o período de 25 de setembro de 2025 à 01 de outubro de 2025, 07 (sete) dias consecutivos do remanescente das férias anteriormente interrompidas para o servidor Vandré de Moura Padilha, mat. 1842-01, ocupante do cargo público comissionado de Procurador Jurídico.

**Art. 2º** As férias ora concedidas foram estabelecidas através da Portaria nº 018 de 19 de janeiro de 2023 e interrompidas pela Portaria nº 032 de 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

Vereador Marcelo Moreira Viegas,

Presidente.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PUBLICADO NO MURAL EM

22/09/2025